

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....

PORTARIA

PORTARIA



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030-A/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres do Agente de Contratação, equipe de apoio e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo Licitatório foram alcançadas, torna público a **Ratificação e Homologação**, que tem como objeto: Locação de imóvel na sede do Município de Monte Santo/Ba, para almoxarifado de materiais do Hospital Municipal Monsenhor Berenguer, a serem executados pela pessoa física: **Brena Conceição da Silva Souza**, inscrita no **CPF sob o n.º: 058.430.715-29**, pelo valor mensal de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Santo/BA, 02 de maio de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030-A/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

OBJETO: Locação de imóvel na sede do Município de Monte Santo/Ba, para almoxarifado de materiais do Hospital Municipal Monsenhor Berenguer.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADA: Brena Conceição da Silva Souza
CPF: 058.430.715-29

VALOR MENSAL: R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03.08.00** – Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE: **03.08.51** – Fundo Municipal de Saúde;
PROJETO/ATIVIDADE: **2.040** – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física;
FONTE: **15.00.10.02** – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 02/05/2024.



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022/2024

“Dispõe acerca da Progressão Funcional de servidores do quadro geral do Município de Monte Santo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Municipal nº 16/2007 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Cíveis do Município de Monte Santo), e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 16/2007;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Comissão de Avaliação Funcional, instituída pela Portaria nº 034/2024; e

CONSIDERANDO o integral atendimento aos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 16/2007;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional para o nível abaixo indicado aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Nível
Adagilda Martins de Oliveira	10138	II
Alexsandra Souza da Silva	161	IV
Anna Karla Félix Bezerra	6739	III
Barbara Carvalho Rodrigues	7473	III
Camilla Correia Nunes	3145	III
David Pereira Gama	1272097	III
Elizete de Santana Silva	7195	III
Gileno Ferreira de Abreu Júnior	8939	II
Jéssica Santana Varjão	2009798	III
José Jorge Figueiredo Mutti	847	VII
Leidiana Dantas Matos	7775	III

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Venâncio		
Marcia Marques de Paiva	6740	III
Maria Cleidinete Moura de Oliveira	7426	III
Maria das Neves Santos Pinto	1202	VIII
Marilene Peixinho de Souza	4281	III
Merioldes Santos Silva	7210	III
Sara Daiane de Abreu Victor	10224	II
Shibelle Cavalcante de Macedo	7429	III
Taís de Freitas Dias	10140	II
Terezinha das Neves Santos e Santos	1120	VIII
Wilson Barbosa de Moura	1209	IV

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 02 de maio de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33